



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01.08/2025
DATA DE ELABORAÇÃO: 27/01/2025

1 - INTRODUÇÃO:

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KIT BEBÊ, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE.

3 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, objeto deste ETP, são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. A contratação visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social Tarrafas/CE.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Assistência Social do Município Tarrafas/CE deve cumprir a legislação das contratações em vigência para a concessão de benefícios eventuais, conforme a Lei 14.133/2021, para a população da qual necessite os serviços prestados desta secretaria. Dessa forma, a concessão de materiais para subsistência básica de direitos da população hipossuficiente requer atenção da Secretaria de Assistência Social. Contudo, o órgão já tem por seu objetivo garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.



A Assistência Social tem por atribuição garantir Benefícios Eventuais, que são provisões da Política Nacional de Assistência Social - PNAS destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual. Eles estão previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e devem ser ofertados por este órgão.

Dessa forma, quando o cidadão procurar as unidades da Assistência Social no município de Tarrafas/CE deve existir a disponibilidade de bens e serviços. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. Portanto, a problemática encontra-se em fornecer kit de auxílio natalidade para as mães hipossuficientes que não têm condições financeiras de arcar com itens necessários para a dignidade dos primeiros dias de vida do recém-nascido. Considerando esses pontos, torna-se evidente a necessidade da contratação da empresa, visando atender às demandas específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE e promover uma gestão pública mais qualificada e eficiente.

5 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O município de Tarrafas ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente estabelecido. No entanto, o município está ciente da importância do PCA e já estão sendo tomadas medidas para a sua elaboração. As necessidades de contratação foram baseadas em levantamentos e planejamento preliminar realizados pela unidade ordenadora, enquanto o PCA formal não é finalizado. O município está alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e está em processo de adequação para cumprir integralmente os requisitos legais.

6 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE, alguns requisitos devem ser atendidos. Dentre eles:

a) A contratada deverá executar o objeto no prazo, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Serviço.

b) A contratada deverá executar e/ou fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

c) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tais como fretes, impostos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços e deverão ser apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo



município.

d) A contratada deverá ainda arcar, às suas expensas, com todos os custos diretos e indiretos relativos à contratação, tais como, transporte, multas, encargos, alimentação, estadia, combustível e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços apresentada no certame.

e) A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada (a mão, digital ou eletrônica) e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

f) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

g) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

h) A contratada deverá declarar que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

i) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

j) Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

k) A empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais.

l) A empresa deve demonstrar experiência prévia na realização de campanhas educativas, formações e cursos para servidores, preferencialmente com casos de sucesso e referências que atestem sua capacidade técnica.

m) A contratação será por 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

n) É importante que a empresa demonstre a qualificação de sua equipe de profissionais envolvidos, garantindo a expertise necessária para elaborar o proposto de forma eficaz.

o) Caso haja a necessidade de recursos tecnológicos para a realização dos cursos, é importante que a empresa apresente sua capacidade técnica para fornecer e operar tais recursos, garantindo um ambiente propício para o aprendizado.

p) A contratada, durante a execução e após a conclusão de cada serviço, deverá apresentar, respectivamente avaliações e relatórios (em papel e em formato digital), detalhando o desempenho dos participantes.

q) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Em síntese, a contratada deverá obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o



objeto pretendido.

Além disso, faz-se necessário a obtenção da proposta mais vantajosa, que represente o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade socioambiental.

7.1 Ao realizar a pesquisa de mercado foram encontradas duas soluções que poderiam, em tese, atender às demandas de para a contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE:

Solução 1: Contratação de empresa especializada através de licitação ou Dispensa. Descrição: Realização de processos licitatórios específicos para a contratação dos serviços, nos quais os prestadores concorrem de forma transparente e competitiva, seguindo os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Essa solução de mercado, busca por fornecedores que atendam às necessidades específicas do município de Tarrafas/CE, considerando custo-benefício e qualidade. A Administração Pública pode realizar negociações diretas, observando os princípios legais. O processo deve ser documentado conforme as exigências legais para comprovar a regularidade da contratação.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços por intermédio do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Descrição: A contratação de serviços via processo de "carona" em órgãos públicos ocorre quando um órgão ou entidade realiza uma licitação para a aquisição de determinado bem ou serviço e, após a conclusão do processo, outros órgãos públicos podem aderir à ata de registro de preços para adquirir os mesmos itens, sem a necessidade de realizar uma nova licitação.

7.2 Análise da solução: Após analisar as opções e avaliar os argumentos apresentados, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 1**, pois salienta-se que esta solução tem sido utilizada nos últimos exercícios para a contratação de empresa especializada realização e acompanhamento de seleção simplificada e tem se mostrado eficiente e eficaz no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Tarrafas/CE até o momento. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO):

Para iniciar o processo de planejamento, foi visto as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas/CE. Com base nessa análise, e



ponderando-se também a evolução do serviço, traçou-se a demanda.

8.1 As quantidades demandadas Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas/CE foram redigidas com base no pressuposto que a contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE. A contratação dessa empresa atende às demandas legais, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços oferecidas.

Tabela I: Especificações do item e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	BANHEIRA INFANTIL, CORES NUDE, ROSA E AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO/PVC	UNIDADE	100
02	FRALDA DE PANO, PACOTE COM 05 UNIDADES MEDINDO 65 CM X 65 CM, TECIDO 100 ALGODÃO	PACOTE	100
03	KIT DE 03 MAMADEIRAS PRIMEIROS PASSOS 50ML/150ML/240ML, CORES NUDE, ROSA E AZUL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPA ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO EFICAZ MANTÉM O BICO PROTEGIDO E EVITA VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE, KIT PRIMEIROS PASSOS: 3 MAMADEIRAS CONTÉM: MAMADEIRA CHUQUINHA, COM PEQUENO FURO PARA QUE O FLUXO DOS LÍQUIDOS SEJA LENTO, MAMADEIRA PRIMEIROS PASSOS E MAMADEIRA SUPER PRIMEIROS PASSOS COM BICO COM FORMATO MAIS LARGO TODAS COM BICO DE SILICONE GARGALO COM ABERTURA LARGA, QUE FACILITA A LIMPEZA E O PREPARO DOS ALIMENTOS A BASE MAIOR OFERECE EQUILÍBRIO PARA FACILITAR O MANUSEIO E O APOIO	KIT	100
04	KIT DE BOLSAS MATERNIDADE COM 02 PEÇAS TÉRMICAS IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: PARTE EXTERNA: TECIDO ROYALITE PREMIUM SINTÉTICO, PARTE INTERNA: FORRO	KIT	100



	DE PVC POLIPROPILENO, DETALHES MÍNIMOS DO PRODUTO: ITENS E MEDIDAS 01 MALA MATERNIDADE G: COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 31 CM, LARGURA 19 CM E 01 BOLSA M: COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 21 CM, LARGURA 14 CM, CORES NUDE, ROSA E AZUL.		
05	KIT HIGIENE DO BEBÊ, O KIT CONTÉM: 01 ESCOVA, 01 PENTE E 01 SABONETEIRA ESCOVA: COM CERDAS DE NYLON ULTRA MACIAS E ANTI-ALÉRGICAS PENTE: COM BOLINHAS NAS PONTAS, QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO SABONETEIRA: IDEAL PARA LEVAR O SABONETE NA BOLSA, EVITANDO RESSECAMENTO. FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E A SEGURANÇA QUE A CRIANÇA MERECE. COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE GARANTIA: GARANTIDO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO: ESCOVA: PP, NYLON, METAL E PIGMENTOS. PENTE E SABONETEIRA: PP. MASSAGEADOR: PVC ATÓXICO	KIT	100
06	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ COMPOSIÇÃO: 97 ALGODÃO, 2 VISCOSE, 1 POLIÉSTER, MEDIDA: 90 CM X 1,00 M. CORES NUDE, ROSA E AZUL	UNIDADE	100

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os orçamentos foram realizados através de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação por meio de e-mail, através software aContratação, conforme artigo 23, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, no inciso II do artigo 5º da IN 65/2021. A escolha dos fornecedores foi feita a partir do banco de dados de prestadores regionais, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado. Foi a utilização da média aritmética dos 3 orçamentos. O valor estimado global é de R\$ 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais) e o detalhamento pode ser verificado no (anexo II) deste documento.



Tabela II: SELEÇÃO SIMPLIFICADA – unidade de medida: SERVIÇO.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BANHEIRA INFANTIL, CORES NUDE, ROSA E AZUL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIPROPILENO/PVC	UNIDADE	100	25,27	2.527,00
2	FRALDA DE PANO, PACOTE COM 05 UNIDADES MEDINDO 65 CM X 65 CM, TECIDO 100 ALGODÃO	PACOTE	100	22,78	2.278,00
3	KIT DE 03 MAMADEIRAS PRIMEIROS PASSOS 50ML/150ML/240ML, CORES NUDE, ROSA E AZUL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPA ANTIVAZAMENTO, FECHAMENTO EFICAZ MANTÉM O BICO PROTEGIDO E EVITA VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE, KIT PRIMEIROS PASSOS: 3 MAMADEIRAS CONTÉM: MAMADEIRA CHUQUINHA, COM PEQUENO FURO PARA QUE O FLUXO DOS LÍQUIDOS SEJA LENTO, MAMADEIRA PRIMEIROS PASSOS E MAMADEIRA SUPER PRIMEIROS PASSOS COM BICO COM FORMATO MAIS LARGO TODAS COM BICO DE SILICONE GARGALO COM ABERTURA LARGA, QUE FACILITA A LIMPEZA E O PREPARO DOS ALIMENTOS A BASE MAIOR OFERECE EQUILÍBRIO PARA FACILITAR O MANUSEIO E O APOIO	KIT	100	40,14	4.014,00
4	KIT DE BOLSAS MATERNIDADE COM 02 PEÇAS TÉRMICAS IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL: PARTE EXTERNA: TECIDO ROYALITE PREMIUM SINTÉTICO, PARTE INTERNA: FORRO DE PVC POLIPROPILENO, DETALHES MÍNIMOS DO PRODUTO: ITENS E MEDIDAS 01 MALA MATERNIDADE G: COMPRIMENTO 40 CM, ALTURA 31 CM, LARGURA 19 CM E 01 BOLSA M: COMPRIMENTO 30 CM, ALTURA 21 CM, LARGURA 14 CM, CORES NUDE, ROSA E AZUL.	KIT	100	66,67	6.667,00
5	KIT HIGIENE DO BEBÊ, O KIT CONTÉM: 01 ESCOVA, 01 PENTE E 01 SABONETEIRA. ESCOVA: COM CERDAS DE NYLON ULTRA MACIAS E ANTI-ALÉRGICAS PENTE: COM BOLINHAS NAS PONTAS, QUE MASSAGEIAM O COURO CABELUDO SABONETEIRA: IDEAL PARA LEVAR O SABONETE NA BOLSA, EVITANDO RESSECAMENTO. FABRICADOS COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO CONFORTO E A SEGURANÇA QUE A CRIANÇA MERECE. COR A DEFINIR PELA CONTRATANTE GARANTIA: GARANTIDO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COMPOSIÇÃO: ESCOVA: PP, NYLON, METAL E PIGMENTOS. PENTE E SABONETEIRA: PP. MASSAGEADOR: PVC ATÓXICO.	KIT	100	19,71	1.971,00
6	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA COM CAPUZ COMPOSIÇÃO: 97 ALGODÃO, 2 VISCOSE, 1 POLIÉSTER, MEDIDA: 90 CM X 1,00 M. CORES NUDE, ROSA E AZUL.	UNIDADE	100	24,33	2.433,00
TOTAL LOTE ÚNICO:				19.890,00	
TOTAL GERAL:				19.890,00	

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço total (R\$): 19.890,00 (dezenove mil e oitocentos e noventa reais).

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução em cumprimento às atividades previstas no planejamento para os serviços requeridos, é a contratação de empresa para contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, conforme os requisitos mínimos especificados nos itens 6 e 16 deste ETP, através de licitação, considerando os prestadores que ofereçam desempenho profissional com menor impacto possível, sob



o critério de julgamento menor preço.

10.1 Os serviços serão executados conforme discriminado a seguir:

- a) A contratada deverá fornecer, diretamente, o objeto deste Estudo, após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pela secretaria.
- b) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes das constatações.
- c) A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, a nota fiscal dos serviços no período anterior, na qual deverá constar as quantidades, o tipo do serviço, os valores unitários e totais deduzidos expressos em reais, acompanhado por relatório escrito detalhado e memorial fotográfico.
- d) Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, em seu Capítulo III, Seção I, aborda a modalidade de licitação, "licitação por item". Esta modalidade está prevista nos artigos 57 e 58 da referida lei.

O artigo 57 estabelece que a licitação por item é uma modalidade de licitação na qual o objeto é dividido em tantas parcelas quantas forem possíveis em atenção à natureza do objeto, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de licitantes em desigualdade de condições.

Já o artigo 58 traz mais detalhes sobre a licitação por item, estabelecendo que a administração poderá licitar por item quando a natureza do objeto do contrato assim o permitir e sempre que for possível divisão em itens que possam ser executados de forma autônoma e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Esses dispositivos da Lei de Licitações buscam promover a competitividade e a eficiência nas contratações públicas, permitindo a divisão do objeto em itens para ampliar as oportunidades de participação dos licitantes e possibilitar uma contratação mais alinhada com as necessidades específicas de cada serviço ou produto a ser adquirido.

A licitação de serviço por item é uma modalidade de licitação utilizada para contratação de serviços em que cada item a ser licitado corresponde a um serviço específico. Nesse tipo de licitação, os licitantes apresentam propostas para cada item ou serviço individualmente, permitindo uma avaliação mais detalhada e específica de cada aspecto do serviço a ser contratado.

No contexto da contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, com a realização dos serviços de elaboração de edital, inscrição, prova, entrevista e conclusão da seleção simplificada com apresentação de resultado., a modalidade da licitação de serviços por item poderia permitir uma avaliação mais detalhada das propostas apresentadas por empresas especializadas, levando em



consideração as especificidades do serviço a ser prestado.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Inexistem contratações correlatas à contratação prevista neste estudo. Por outro lado, existe contratação interdependente.

13 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O município de Tarrafas/CE ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente estabelecido. No entanto, o município está ciente da importância do PCA e já estão sendo tomadas medidas para a sua elaboração. As necessidades de contratação foram baseadas em levantamentos e planejamento preliminar realizados pela unidade ordenadora, enquanto o PCA formal não é finalizado. O município está alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e está em processo de adequação para cumprir integralmente os requisitos legais.

14 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE:

a) **Transparência e Conformidade:** Garantir a total transparência em todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a apresentação dos resultados finais. Assegurar que o processo esteja em total conformidade com as normas e legislações vigentes.

b) O resultado esperado é cumprir a legislação municipal, federal e da PNAS garantindo às mães hipossuficientes kit's de natalidade que as possibilitem manter condições dignas de cuidar de seu(s) filho(s) nos primeiros dias de vida. Além do mais, garante a economia com itens de que as famílias não têm condição financeira de comprar.

Assim, com a aquisição dos kit's, os servidores técnicos assistentes sociais poderão atuar frente aos problemas de vulnerabilidade, após as identificações dos casos de pobreza extrema. Em tempo hábil, obviamente, esses kit's devem ser entregues antes do nascimento do bebê, haja vista esses necessitem sair da maternidade já com os itens objeto desta licitação.

Não obstante, a secretaria deve empregar recursos oriundos dos Benefícios Eventuais — BE para tais condições esporádicas, assim como recursos próprios do município para custear e manter a contrapartida da manutenção da PNAS. Outrossim, a vantajosidade se encontra na continuidade do fornecimento para a população, que necessita dos objetos itens desta licitação.

15 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do



Município de Tarrafas/CE, conforme especificações e quantitativo relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de 12 meses, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato.

Vale ressaltar que município de Tarrafas ainda não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente estabelecido. No entanto, o município está ciente da importância do PCA e já estão sendo tomadas medidas para a sua elaboração. As necessidades de contratação foram baseadas em levantamentos e planejamento preliminar realizados pela unidade ordenadora, enquanto o PCA formal não é finalizado. O município está alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e está em processo de adequação para cumprir integralmente os requisitos legais. Dessa forma, está alinhada com os objetivos da secretaria. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

16 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A contratação de aquisição de materiais para composição de kit bebê, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tarrafas/CE, pode gerar impactos ambientais indiretos, como o consumo de recursos naturais para a realização de eventos, impressão de materiais didáticos, deslocamento de participantes, entre outros. No entanto, é importante ressaltar que esses impactos podem ser minimizados por meio de práticas sustentáveis, tais como:

- a) Redução do uso de papel: Reduzir o uso de papel por meio da disponibilização de conteúdos digitais.
- b) Gestão de resíduos: Implementar estratégias para a correta separação e destinação dos resíduos gerados durante os eventos, priorizando a reciclagem e a redução do descarte inadequado.
- c) Uso consciente de recursos: Promover o uso consciente de energia elétrica, água e demais recursos durante a realização dos cursos e formações, buscando reduzir o impacto ambiental decorrente do consumo excessivo.
- d) Transporte sustentável: Estimular o uso de transporte público ou compartilhado pelos participantes, bem como promover a realização de eventos em locais de fácil acesso, visando reduzir as emissões de poluentes decorrentes do deslocamento.

Dessa forma, é possível mitigar os impactos ambientais associados à contratação de empresa especializada na realização de formações e cursos para servidores públicos, adotando medidas que estejam alinhadas com práticas sustentáveis e responsáveis.

17 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Este demandante auxiliado declara viável e razoável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do levantamento desenvolvido no presente estudo, este demandante e equipe não vislumbram impossibilidade para a concessão. Assim, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não



vinculativo.

18 - ANEXOS:

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA UNIDADE DEMANDANTE.

ANEXO II – MAPA DE PREÇO – DETALHAMENTO POR COLETA.

ANEXO III – PORTARIA DOS DEMANDANTES.

TARRAFAS/CE, 27 de janeiro de 2025

Aline Steffany de Sousa Candido Santos

Aline Steffany de Sousa Candido Santos

Ordenadora de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 0101005/2025